



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

**ORDEM DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS ENTRE OS ESTUDANTES EM CURSO DO DOUTORADO AINDA NÃO CONTEMPLADOS  
TURMA 2025<sup>1</sup>**

N	Nome	Nota ingresso (peso 6)		Relatório 2025.1 (peso 2)		Currículo Lattes (peso 2)		Nota Final	Situação
1	Mary Delane Gomes de Santana	7,68	4,61	10,00	2,00	0,00	0,00	6,61	Lista espera
2	José Fabiano de Araújo Oliveira	7,62	4,57	10,00	2,00	0,00	0,00	6,57	Lista espera
3	Lidianne Symara Ferreira B. Pinheiro	7,43	4,46	10,00	2,00	0,00	0,00	6,46	Lista espera
4	Felipe Silva Motta	7,42	4,45	10,00	2,00	0,00	0,00	6,45	Lista espera
5	Emanuelle Cristina da S. Fernandes	7,21	4,33	10,00	2,00	0,00	0,00	6,33	Lista espera
6	Priscilla Maria Andrade Campos	7,20	4,32	10,00	2,00	0,00	0,00	6,32	Lista espera
7	Brenda Suerda da Silva Leite	7,12	4,27	10,00	2,00	0,00	0,00	6,27	Lista espera
8	Charles Dayan Ramos Targino	7,00	4,20	10,00	2,00	0,00	0,00	6,20	Lista espera
9	Paulo Henrique M. dos S. Ribeiro	6,95	4,17	10,00	2,00	0,00	0,00	6,17	Lista espera
12	Kátia Carina Mesquita C. de Araújo	6,45	3,87	10,00	2,00	0,00	0,00	5,87	Lista espera

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAURICIO MAIA AGUIAR  
Data: 30/09/2025 21:37:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBERTO DE SOUSA MIRANDA  
Data: 30/09/2025 20:34:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO ANTONIO SANTOS  
Data: 30/09/2025 21:18:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Campina Grande, 30 de setembro de 2025.

<sup>1</sup> Prioridade de bolsa para discentes sem vínculo empregatício, contrato de trabalho ou atividade remunerada, com dedicação integral às atividades do Programa ou com vínculo empregatício, desde que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de remunerações e/ou vencimentos, mantendo-se em dedicação integral às atividades do Programa de acordo com o artigo 2 da resolução 01-2024 do PPGCS.